



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2242 - 30 Pág(s) + 20 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV - Representante do Conselho Tutelar

Silmara Aparecida Cosmo

V - Representante da Sociedade Civil

- a) Cristina da Cruz Franchini – Fundação Hermínio Ometto
- b) Paulo César Castellar – Rotary Club de Araras

Art. 4º A participação no Comitê será considerada como “serviços relevantes” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Alex Rogério Zaniboni
Secretário Municipal da Saúde

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 0955.560.0017547/2023.-

DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 7.189, de 15 de março de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS–FUNDEB de Araras”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, em conformidade com os artigos 33 a 35, da Lei Federal nº 4.113, de 25 de dezembro de 2020, cc. com a Lei Municipal nº 5.400, de 31 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro suplente constante do inciso “b”, do artigo 1º., do Decreto nº 7.189, de 15 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2242 - 30 Pág(s) + 20 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

“Art. 1º) –...

...

b) – Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município

...

2) Suplente: Eliana Ferreira Lopes”. (NR)

Art. 2º Mantém-se válidos e inalterados os demais dispositivos dos Decretos nº 7.189, de 15 de março de 2023 e nº 7.216, de 4 de maio de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Heleine Cristina Villas Bôas Francisco
Secretária Municipal de Educação

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 17.872/2023.-

DECRETO Nº 7.358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**DECRETO Nº 7.358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a atribuição da função de ordenador de despesa pela manutenção da frota municipal, a funcionária que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e o disposto no Decreto Municipal nº 5.773/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à funcionária ANDRÉA AZEVEDO ARRUDA CLAUDINO, matrícula 207.866, a função de ordenador de despesa pela manutenção da frota.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras



